



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2022

Processo nº 029/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS/MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº XX/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação direta de empresa objetivando a elaboração de um estudo hidrogeológico do potencial hídrico subterrâneo no município de Datas/MG, visando a modernização do sistema de abastecimento de água municipal, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 - HORÁRIO: 10h (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: até 08h30minhs do dia 10/05/2022

Local: (licitacoes@datas.mg.gov.br.)

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação direta de empresa objetivando a elaboração de um estudo hidrogeológico do potencial hídrico subterrâneo no município de Datas/MG, visando a modernização do sistema de abastecimento de água municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço GLOBAL. Quantidade não inferior ao previsto no Projeto Básico em anexo.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. Poderão participar deste processo Pessoas Jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Dispensa que atendam os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

2.3.8. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.9. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.10. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

3.3.3. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;

3.3.3.1 Declarações:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

3.3.3.2. A Presidente da Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 3 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.3.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão inabilitará a licitante.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. A licitante detentora do menor preço que atender a todas as exigências previstas neste Edital deverá comparecer, na pessoa de seu representante legal ou procurador, à sede desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão.

4.2. Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

4.3. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.5. À Prefeitura Municipal, caberá aplicar a empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail:: licitacoes@datas.mg.gov.br.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.



Datas/MG -MG, 04 de maio de 2022.

Paulo César Xavier da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo nortear a elaboração de um estudo hidrogeológico do potencial hídrico subterrâneo no município de Datas/MG, visando a modernização do sistema de abastecimento de água municipal.

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Licitação do serviço se justifica em razão da modernização do sistema de abastecimento de água municipal. Incluso neste, também encontram-se os estudos geofísicos dentro dos limites municipais, com o método da eletrorresistividade (caminhamento elétrico e sondagem elétrica vertical).

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Dispensa de Licitação, disposta no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 10.922/2021 e demais condições dispostas neste Projeto Básico.

IV – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E VALORES

4.1- Descrição dos serviços:

4.1.1. A presente contratação se refere a elaboração de um estudo hidrogeológico do potencial hídrico subterrâneo no município de Datas/MG, que irá auxiliar na modernização do sistema de abastecimento de água municipal. Incluso neste, também estão incluídos os estudos geofísicos dentro dos limites municipais, com o método da eletrorresistividade (caminhamento elétrico e sondagem elétrica vertical).



4.2. ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

4.2.1. O estudo hidrogeológico proposto terá como objetivo principal mapear os locais com maior potencial hídrico subterrâneo dentro dos limites do município de Datas, e auxiliar na elaboração de um plano de abastecimento público com caráter preditivo, cobrindo o aumento da demanda hídrica do município no futuro.

Os objetivos secundários do estudo englobam aspectos específicos do comportamento das águas subterrâneas, como identificação de zonas de recarga, a interação dos aquíferos com os corpos hídricos superficiais (rios, córregos, lagos e represas), diagramas de fluxo da água subterrânea e apresentação de estimativas referentes ao balanço hídrico regional.

O estudo proposto será executado em três etapas. A primeira se trata de um estudo prévio da região, com a coleta de dados históricos da hidrografia e hidrogeologia nos bancos de dados disponíveis, pesquisa bibliográfica e a elaboração de mapas e diagramas utilizando informações aeroespaciais e seu tratamento digital. O produto gerado nesta etapa é um modelo teórico, que levará à próxima etapa do estudo. A segunda etapa envolve a pesquisa de campo, a ser realizada presencialmente para a construção de um modelo hidrogeológico conceitual, que é o refinamento do modelo teórico previamente estabelecido na etapa anterior, com a confirmação ou refutação das informações ali presentes, auxiliado principalmente com a utilização do método eletrorresistivo, em uma campanha de aquisição de dados em campo. A terceira e última etapa é a elaboração de um parecer técnico final, com a compilação de todas as informações adquiridas e verificadas, entregue através de um relatório em formato digital (arquivo .pdf), que irá embasar e orientar a elaboração de um plano de abastecimento que tenha condições de predizer a oferta e demanda de água da população do município para os próximos anos.

4.3. ESTUDOS GEOFÍSICOS

4.3.1. O estudo geofísico no município de Datas se dará num período de aproximadamente 15 (quinze) dias, com cerca de 6 a 7 seções de caminhamento elétrico em coordenadas definidas através do estudo prévio da área de estudo, com o intuito de definir a litoestratigrafia da área, as espessuras das camadas aquíferas e



de que forma poderão ser delimitadas zonas com maior ou menor potencial hidrogeológico, utilizando-se para tal objetivo o método geofísico de eletrorresistividade. Este método é aplicado nos mais diferentes contextos de estudos ambientais em razão de sua grande eficiência e precisão. Tal metodologia consiste na leitura e determinação da variação dos valores da resistividade elétrica de materiais do solo, por meio das medições de potencial elétrico desses materiais. Dessa forma, podem ser reconhecidas e dimensionadas estruturas geológicas em subsuperfície, bem como do capeamento de solo e suas variações. Existem diferentes técnicas de aquisição de dados utilizando a eletrorresistividade, variando em função do ambiente de aplicação e tipo de resultado esperado, sendo proposta para a presente pesquisa o Caminhamento Elétrico (CE).

4.4. CAMINHAMENTO ELÉTRICO - CE

4.4.1. A técnica do caminhamento elétrico se baseia na análise e interpretação de um parâmetro físico, obtido a partir de medidas efetuadas na superfície do terreno, investigando, ao longo de uma seção, sua variação na horizontal, a uma ou mais profundidades determinadas. Os resultados obtidos se relacionam através de mapas (a uma ou mais profundidades determinadas), ou de seções (com várias profundidades de investigação – vários níveis de investigação).

O Caminhamento Elétrico é indicado para determinação da profundidade do topo rochoso, variações estratigráficas com limites e espessuras de camadas litológicas, além da indicação do nível d'água (NA). Assim, realiza-se um plano de aquisição constituído por um conjunto de sondagens, estrategicamente distribuídas em função da área, de modo que os resultados possam ser interpolados e mais representativos, adequando-se aos objetivos do estudo. Propõe-se uma metodologia de caminhamento dentro da poligonal proposta na Figura 1, objetivando a marcação de feições geológicas estruturais para a perfuração de 05 poços tubulares, através da geração de um modelo geológico conceitual que possibilite a correlação e interpolação de dados de forma confiável para modelagem.

4.5. METODOLOGIA E EXECUÇÃO



4.5.1. Para a presente proposta, após estudo preliminar da área proposta, realizaremos o planejamento metodológico para as investigações geofísicas, que irão ocorrer concomitantemente à segunda etapa (de campo) dos estudos hidrogeológicos da região. Após a aquisição dos dados geofísicos e da avaliação regional de campo, as informações adquiridas serão tratadas, filtradas e compiladas em um parecer final a ser apresentado em data previamente acordada, que embasarão tanto a elaboração de um plano de abastecimento municipal, caso seja de vontade da contratante, quanto a entrega de um relatório geofísico com diversas informações para orientar a futura perfuração de poços tubulares para viabilizar o abastecimento de água dentro do município.

A realização dos serviços técnicos seguirá as fases descritas abaixo:

4.6. AQUISIÇÃO DE DADOS

4.6.1. Os dados geofísicos serão adquiridos nas áreas em referência no item 1 e considerando as metodologias especificados no item 3, utilizando-se um Resistivímetro X5XTAL 500 MULTPOINT 16 Canais, da fabricante Auto Energia (Figura 3). O período de aquisição de dados é estimado em 4 (quatro) dias consecutivos, pressupondo a viabilização operacional para acesso a área, bem como a depender da ocorrência de chuvas, o que inviabiliza a operação dos instrumentos em campo. Além dos dados geofísicos, também serão coletadas outras informações de campo, como dados de afloramentos, medições e observações diretas para a elaboração dos produtos finais.

4.7. ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

4.7.1. Ao final dos trabalhos de campo e processamento de dados será elaborado um Parecer Técnico, contendo as metodologias e resultados obtidos nas análises realizadas, disponibilizado a CONTRATANTE via digital. O prazo estimado para entrega do Relatório Final de Estudo Hidrogeológico deverá ser de até 30 (trinta) dias após a conclusão da aquisição de dados de campo, sendo acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

V. DA APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Após a pesquisa de preços foram obtidos os seguintes valores através das empresas:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Elaboração de um estudo hidrogeológico do potencial hídrico subterrâneo no município de Datas/MG, visando a modernização do sistema de abastecimento de água municipal;

UND SERVIÇO

QUANTIDADE 01

PROPONENTES RAZÃO SOCIAL CNPJ VALOR GLOBAL (R\$)

PROPONENTE 01 ANDRE LEONARO NÓBREGA 36.591.039/0001-78
.RS34.000,00

PROPONENTE 02 JAIPEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA 01.0001.269/0001-
5529.000,00

PROPONENTE 03 GREENFIELD CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLÓGICA
45.282.974/0001-43 R\$ 22.800,00.

5.2.1. Após a publicação do Edital essas e outras empresas poderão ofertar novos valores, onde será a vencedora a empresa que ofertar o menor preço.

V – DA FORMA DE ATENDIMENTO

6.1- O atendimento deverá ser imediato - tendo em vista as características do objeto - contadas a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O prazo é necessário para que não reste prejudicado qualquer serviço público, sendo o mesmo suficiente a ser atendido por qualquer empresa, não sendo caráter de impedimento de participação na licitação.

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. De acordo com informações obtidas no setor de Contabilidade desta Administração, o recurso orçamentário para fazer frente a esta despesa, está locado nas seguintes rubricas do corrente exercício 2022:

11.01.04.17.511.0032.2095.33903900– ficha 820

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.1.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

8.1.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

8.1.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/ Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

8.1.5. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

8.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Incumbe à CONTRATADA, além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas inclusive:

8.2.1.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.2.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua Licitação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

8.2.1.5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

8.2.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

8.2.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Será aceita a proposta que apresentar o Menor Preço Global, inclusive menor que o valor cotado pela Administração na Fase Interna, bem como apresentar toda a documentação de Habilitação válida.

XI – DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

XII – DAS SANÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual será aplicada as penalidades e sanções descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através de pessoa indicada para esse fim.

XIII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Configurado algum motivo elencado no art. 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 a Administração poderá optar pela extinção do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Datas/MG 04 de Maio de 2022.

Geraldo Magela da Silva
Secretário Municipal de Obras



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº ____/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DATAS/MG E A EMPRESA -----
O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na
_____,n.º ____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no
CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal,
Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o
n.º _____, com endereço na_____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato
representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o
presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº
___/_____, ratificado em _____, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e
alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta
comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação direta de empresa objetivando a elaboração de um estudo hidrogeológico do potencial hídrico subterrâneo no município de Datas/MG, visando a modernização do sistema de abastecimento de água municipal, abrangendo os seguintes itens, além do disposto no Projeto Básico:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação de serviços descritos na cláusula anterior, a importância de R\$ _____ (_____), aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços descritos na cláusula anterior.

2.2. O preço contratado é considerado completo e compreende o fornecimento dos profissionais, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias e abrangerão todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, salários, adicionais, repousos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

remunerados, feriados e pontos facultativos, vales transporte e refeição, encargos comerciais, de administração, de seguros, lucros, combustíveis, lubrificantes, insumos e despesas de qualquer natureza, acessórias e/ou necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificadas no presente termo.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

2.4. Por ocasião de cada pagamento, fica o CONTRATANTE autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

2.5. O presente contrato poderá sofrer reajuste pelo índice IPCA durante sua vigência, conforme hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no presente ajuste, serão recebidos mediante atestado do responsável.

4.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil ou ética profissional do CONTRATADO, nem o exime de responder por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços, bem como não o isenta da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Dos Direitos:

6.1.1. Do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

b) fiscalizar a prestação de serviços do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão dos serviços, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

6.1.2. Do CONTRATADO: perceber o valor correspondente, na forma e prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações:

6.2.1. Do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- b) disponibilizar os dados e elementos do registro próprio para consulta;

6.2.2. Do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada, executando-os de modo satisfatório e de acordo com os prazos, técnicas e demais condições contratualmente avençadas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação;
- c) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor e pertinentes às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e outros cuja comprovação se fizer necessária no curso da Licitação ;
- d) assumir integral responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas resultantes de quaisquer vínculos que mantenha com seus empregados ou trabalhadores;
- e) disponibilizar tantos profissionais quantos for necessário ao integral atendimento do objeto contratado;
- f) substituir qualquer profissional que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado inadequado, não se adapte ou não atenda aos requisitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2022.

.....

Assinatura e carimbo

Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____
inscrito no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº _____,
estabelecida no(a) _____ (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e- mail), com
vista à Formação do Serviço de _____, de acordo com as necessidades da
Prefeitura Municipal de DATAS/MG e com as especificações do Termo de
Referência e Anexo I do Edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2022

.....
Assinatura e carimbo

Representante Legal da Empresa